

CARLOS ALBERTO NERY DE MIRANDA:22427 Assinado em 12/04/2024 13:41:13  
Local: T.J-RJ

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Queimados  
Cartório do Juizado Esp. Adj. Crim/viol. Dom. Fam. Mulher  
Obit., 210 - CEP: 26383-290 - Centro - Queimados - RJ Tel.: 2114-4002/ e-mail: quajud@tj.rj.jus.br

## Processo Eletrônico

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Processo: **0006056-12.2020.8.19.0067**  
Distribuído em: 07/10/2020  
Classe/Assunto: Termo Circunstanciado - Desobediência (Art. 330 - CP), Desobediência (Art. 330 - CP)  
Registro de Ocorrência 055-01645/2020 04/07/2020 55ª Delegacia Policial  
Vítima: STEFANNY Autor do Fato: WELERSON FRANCISCO TEIXEIRA DOS REIS  
/Autor do Fato: WELERSON FRANCISCO TEIXEIRA DOS REIS - Endereço: RUA J. n.º 1008, -  
FANCHEM - Queimados - RJ - CEP: 26383-537 - Tel.: (21) 96252-8335/796394-6674. Nacionalidade  
Brasileira Data de Nascimento: 01/02/1995 - Idade: 29 - Filiação: Pai - Onésimo Teixeira dos Reis  
Mãe - Delma Francisco Madeira IPP/DETRAN: 28630176-7 Emissor: SSP/DETRAN CPF:  
158.061.247-46 Emissor: M.FAZ

Eu, Carlos Alberto Nery de Miranda - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/22427  
CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em carvão os autos da ação  
de Termo Circunstanciado - Desobediência (Art. 330 - CP), Desobediência (Art. 330 - CP), distribuída  
a este juízo em 07/10/2020, por intermédio do Distribuidor de Queimados, registrada sob o nº 0006056-  
12.2020.8.19.0067, verifiquei a prolação da sentença de mérito, em 10/12/2023, com determinação de  
arquivamento dos referidos autos, ante a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, nos  
termos do art. 109, inciso VI do CP com trânsito em julgado passado em 10/12/2023. O REFERIDO É  
VERDADE E DOU FE E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Queimados, 12 de  
abril de 2024.

Carlos Alberto Nery de Miranda - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/22427

Código de Autenticação: ISBN\_VUM6.D91B.HWVJ  
Este código pode ser verificado em: [www.tj.rj.jus.br](http://www.tj.rj.jus.br) - Serviços - Validação de documento(s)

### Resultado da Pesquisa

**Critério de Busca:** Nome fonetizado: WELERSON FRANCISCO TEXEIRA DOS REIS. Polo: Todos  
Procurar no cartório  
Na(s) competência(s) Crimes Contra a Criança e Adolescente, Juizado Especial Criminal  
Violência Dom. e Fam. Contra a Mulher

Processo	Sit	Última fase/Feito	Personagem
0017276-42.2017.8.19.0067	B	Juizado Esp. Adj. Crim/viol. Dom. Fam. Mulher Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp) 16/05/2018 - Arquivamento	Autor Fato: Welerson Francisco Teixeira dos Reis
0007851-20.2019.8.19.0067		Juizado Esp. Adj. Crim/viol. Dom. Fam. Mulher Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp) 12/02/2020 - Arquivamento	Autor Fato: Welerson Francisco Teixeira dos Reis
0006058-12.2020.8.19.0067	B	Juizado Esp. Adj. Crim/viol. Dom. Fam. Mulher Desobediência (Art. 330 - CP) 12/04/2024 - Digitação de Documentos	Autor Fato: Welerson Francisco Teixeira dos Reis
0002121-57.2021.8.19.0067		Juizado Esp. Adj. Crim/viol. Dom. Fam. Mulher Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp) 26/03/2024 - Juntada de Mandado	Autor Fato: Welerson Francisco Teixeira dos Reis

Situação: B - baixado, C - cancelado.